



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 230/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados pelo Ministério da Saúde previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

a Resolução nº 398/2011 - CIB/RS, de 26/11/2011, na qual foram definidos novos valores estaduais mensais (contrapartida estadual) necessários ao custeio de Unidades de Suporte Avançado – USA e de Unidades de Suporte Básico – USB, do SAMU 192, implantadas nos municípios gaúchos;

a Resolução nº 256/2013 - CIB/RS, de 24/06/2013, na qual foi pactuado o reajuste da contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Avançado – USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;

o compromisso da SES com a execução das ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, no Plano Estadual de Saúde/PES/RS 2012/2015 e nos Planos de Ação Regional/PAR de Atenção às Urgências e Emergências, elaborados e aprovados pelas respectivas CIR e pela CIB/RS, ou em elaboração;

a necessidade de expansão/ampliação da rede SAMU 192 visando a qualificação da atenção pré-hospitalar, inclusive como apoio ao atendimento nas rodovias, sejam estaduais ou federais do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de recursos financeiros estaduais, contrapartida estadual da SES/RS, **visando o custeio de atividades municipais de Unidade de Suporte Básico/USB, do Programa SAMU 192 RS**, no município de **Casca**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Os recursos financeiros estaduais serão transferidos, mensalmente, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Casca, a partir do efetivo funcionamento da Unidade.

Parágrafo Único – Incluir, o município no repasse mensal estadual referente ao custeio de uma Unidade de Suporte Básico/USB, a partir do mês do efetivo funcionamento, conforme especificação abaixo:

Município	CRS	Ambulância	Valor Mensal
Casca	6ª	USB	R\$ 10.232,09

(*) O valor mensal de R\$ 10.232,09 será repassado segundo o Artigo 1º, Parágrafo 3º, da Resolução CIB/RS nº 398/2011.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS